



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 508/2008 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E INTERESSE SOCIAL AS ÁREAS
DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE
EMPRESAS ÀS MARGENS DA RODOVIA
BR 101".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os fins legais, de interesse social e utilidade pública, áreas de terras situadas às margens da Rodovia BR 101, tanto ao sul quanto ao norte, até 200 metros de fundo a contar do término da faixa do DNIT, nos limites da cidade de Iconha-ES, destinadas à instalação de Empresas Privadas.

Art. 2º - Tendo em vista a função social da pessoa jurídica de direito privado, principalmente no que concerne ao desenvolvimento econômico para o Município, com a geração de emprego e arrecadação fiscal, vê-se a necessidade de declarar as áreas de terras situadas às margens da Rodovia BR 101, de interesse social e utilidade pública por força da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 26/11/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resq.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 08